



# CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

*Estado do Paraná*

## RESOLUÇÃO Nº. 005/2011

**Súmula:** Insere parágrafo ao Art. 58. da Resolução nº. 004/1998 (Regimento Interno).

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

**Art. 1º.** Insere parágrafo ao Art. 58. da Resolução nº. 004/1998 (Regimento Interno), com a seguinte redação:

“...  
...

**Art. 58.** ...

...

**§7º.** *Poderão coexistir concomitantemente até o limite 02 (duas) Comissões Parlamentares de Inquérito – CPIs, sendo que a constituição de uma nova CPI se dará tão somente quando findados os trabalhos de uma das que estiverem em funcionamento”.*

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e onze.

**-MIRIAM LÚCIA TAROSSO DA SILVA-**  
*Presidente*